

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo de duração	Total horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Multidisciplinares/Multidisciplinary Seminars (c)	TM	Semestral . . .	324	T: 108	12	CH – CR – CHT
Seminário Temático/Thematic Seminar (c)	TM	Semestral . . .	324	OT: 108	12	CH – CR – CHT
Estudos Avançados em Avaliação e Controlo de Riscos/	TS	Semestral . . .	162	OT: 54	6	CH – CR – CHT – AC
Advanced studies on Risk Assessment and Control						
Estudos Avançados em Segurança Ocupacional/	TS	Semestral . . .	162	OT: 54	6	CH
Advanced studies on Occupational Safety						
Temas Avançados/advanced subjects	TM	Semestral . . .	162	OT: 54	6	Opção – N
Unidade Curricular Opcional/Option (a)	(b)	Semestral . . .	162	– *	6	Opção

* a definir na u.c.'s de origem

Notas

O estudante deverá realizar 6 ECTS de entre as UC's optativas

(a) Qualquer unidade curricular de um programa doutoral da UP

(b) As áreas científicas corresponderão, para cada doutorando, às designadas e aprovadas especificamente pela Comissão Científica do DemSSO, de acordo com o respetivo perfil científico

(c) O estudante optará por uma destas unidades curriculares s. A unidade curricular de Seminário Temático tem como precedente a unidade curricular de Seminários Multidisciplinares.

2.º e 3.º ano curricular

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo de duração	Total horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese/Thesis	TS	Bianual	3240	OT: 120	120	CHT; AC

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica; CHT — alteração do total das horas de trabalho

19 de março de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205887976

Despacho n.º 4365/2012

Por despacho reitoral de 2012/03/15, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Biologia de Plantas, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, em conjunto com a Universidade de Aveiro e a Universidade do Minho, criado em 12 de dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro, Universidade do Minho e Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

3 — Curso: Biologia de Plantas.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): o Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor proposto não possui percursos alternativos organizados, possuindo um formato flexível que permitirá a cada estudante construir a sua formação na área da Biologia de Plantas e áreas complementares.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	B	206	28 a 34
Ciência e Sociedade	CS	–	0 a 6
<i>Total</i>		206	34

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: 3 ECTS das unidades curriculares são obrigatoriamente efetuadas em cada uma das três Universidades parceiras. Os 34 ECTS optativos poderão incluir unidades curriculares de pós-graduação já existentes nas três Universidades, ou poderão ser efetuados noutras instituições nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação pela Comissão Científica do BioPlant, sendo obrigatório efetuar 6 ECTS em Workshops organizados pelo BioPlant. Poderá ser dada creditação a uma ou várias unidades curriculares até um máximo de 24 ECTS de "Opções/Cursos/Workshops/Rotações Laboratoriais", caso o estudante tenha obtido formação prévia relevante. O estudante não poderá efetuar mais do que 12 ECTS em Estágios de Curta Duração num único laboratório.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro, Universidade do Minho, Universidade do Porto**Departamento de Biologia UA, Departamento de Biologia ECUM, Departamento de Biologia FCUP****Biologia de Plantas — BioPlant****Doutor****Área científica predominante — Ciências Biológicas****1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Workshop Universidade do Minho (UM)	B	M ^b	80	27	3	Obrigatória (N)
Workshop Universidade de Aveiro (UA)	B	M ^b	80	27	3	Obrigatória (N)
Workshop Universidade do Porto (UP)	B	M ^b	80	27	3	Obrigatória (N)
Opções/Formações Avançadas/Workshops/Rotações Laboratoriais ^a (UM/UA/UP)	B/CS	O ^c	V ^d	V ^d	9	Optativa (N)
Projeto	B	M ^b	320	36	12	Obrigatória

^a Lista publicada anualmente pelo BioPlant, unidades curriculares de pós-graduação (nível doutoramento) já existentes nas três Universidades, e outras formações avançadas de qualquer instituição nacional ou estrangeira validadas pela Comissão Científica do BioPlant.

^b Modular, lecionada de forma intensiva num período de 1 a 4 semanas, ou orientada ao longo de um período de 1 a 3 meses.

^c Outra, variável consoante a opção escolhida.

^d Variável, consoante as opções escolhidas.

2.º a 8.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opções/Formações Avançadas/Workshops/Rotações Laboratoriais (UM/UA/UP)	B/CS	O ^c	V ^d	V ^d	21	Optativa (N)
Seminários/Congressos ^b	B/CS	O ^c	V ^d	V ^d	4	Optativa (N)
Tese	B	TA ^e	4934	370	185	Obrigatória (CR)

^a Lista publicada anualmente pelo BioPlant, unidades curriculares de pós-graduação (nível doutoramento) já existentes nas três Universidades, e outros cursos avançados de qualquer instituição nacional ou estrangeira validados pela Comissão Científica do BioPlant.

^b Frequência seminários/congressos validados pela Comissão Científica do BioPlant.

^c Outra, variável consoante a opção escolhida.

^d Variável, consoante as opções escolhidas.

^e Trans Anual, prolonga-se ao longo de 3,5 anos.

N — Nova; CR — Alteração de horas de contacto

19 de março de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205887902

Despacho n.º 4366/2012

Por despacho reitoral de 2012/03/15, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Multimédia, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Engenharia, Belas Artes, Ciências, Economia e Letras, adequado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia/ Faculdade de Belas-Artes/ Faculdade de Ciências/ Faculdade de Economia/ Faculdade de Letras.

3 — Ciclo de Estudos: Multimédia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.